



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Gerência de Planejamento da SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona 7, Maringá/PR
CEP 87020-010, Telefone: (44) 3127-3258 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 318/2025/ GEPL - SECSAUDE

Ilmo. Senhor

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA BRAVIN

Vereador

Câmara Municipal de Maringá

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1.900/2025.

Referência: Processo n.º 01.02.00182000/2025.83.

Prezado,

Em atenção ao Requerimento n.º 1.900/2025, de autoria do Vereador Junior Bravin, que solicita informações acerca da possibilidade de implementação de uma extensão da Unidade Básica de Saúde (UBS) Olímpico para o Jardim Ouro Cola, com a disponibilização de profissional de saúde para atendimentos semanais no salão comunitário do bairro, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

1) Cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância de estratégias que ampliem o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e famílias em situação de vulnerabilidade social. Todavia, a organização da atenção primária à saúde (APS) deve observar rigorosamente os princípios da segurança do paciente, da qualidade do cuidado e da conformidade com as normas técnicas e legais vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2) A realização de atendimentos regulares em espaço que não possui classificação como estabelecimento de saúde, tampouco estrutura física, equipamentos, insumos, medicamentos e condições adequadas de biossegurança, não se mostra tecnicamente viável, uma vez que pode expor usuários e profissionais a riscos sanitários, comprometer a resolutividade do cuidado e gerar fragilidade jurídico-administrativa para o município, além de não garantir condições adequadas para atendimentos de urgência, se necessário.

3) Ressalta-se que, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), os serviços da atenção primária devem ser ofertados em unidades devidamente estruturadas e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com fluxos assistenciais definidos, garantia de privacidade, condições de controle de infecção e suporte para manejo de intercorrências clínicas. Nessa seara, nota-se que o salão comunitário do Jardim Ouro Cola não atende a esses requisitos técnicos e sanitários.

4) Adicionalmente, informa-se que a UBS Olímpico, unidade de referência para o território, encontra-se localizada a aproximadamente 2 km do Jardim Ouro Cola, distância que, do ponto de vista da organização territorial urbana, não caracteriza isolamento geográfico que justifique a implantação de atendimento clínico descentralizado em espaço não assistencial. Nesses casos, a Secretaria Municipal de Saúde pode priorizar alternativas seguras e normativamente adequadas para ampliação do acesso.

5) Dessa forma, no momento, não há viabilidade técnica e sanitária para a implementação de atendimentos assistenciais semanais no salão comunitário do Jardim Ouro Cola, nos moldes propostos no requerimento. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Saúde informa que poderão ser avaliadas estratégias complementares, tais como: fortalecimento das visitas domiciliares, conforme critérios clínicos e sociais; organização de agendas prioritárias para públicos com maior vulnerabilidade; e realização de ações extramuros.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 18/12/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7609841** e o código CRC **143762E8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 7288/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1900/2025 (0416923/CMM), apresentado pelo Vereador **Júnior César de Oliveira Bravin**, que solicita a realização de estudos visando implementar uma extensão da Unidade Básica de Saúde Olímpico para o Jardim Ouro Cola, disponibilizando um profissional de saúde para prestar atendimentos semanais no Salão Comunitário Ouro Cola; anexamos o Ofício n.º 318/2025 (SEI nº [7612081](#)), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 29/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7612136** e o código CRC **859FBCB5**.